



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
DOMINGOS PROTETOR

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0091/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A INSTITUIR DESCONTO NO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
PARA COMERCIANTE QUE
PARTICIPAR DO PROGRAMA
COMERCIANTE AMIGO DOS
ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS RJ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Petrópolis-RJ autorizado a conceder desconto no Imposto Sobre Serviços (ISS) para a empresa e/ou comerciante autônomo que participar do programa “COMERCIANTE AMIGO DOS ANIMAIS”.

Art. 2º - O programa “Comerciante Amigo dos Animais”, consiste no auxílio mensal, de, no mínimo, 1 (um) saco de ração de 20 (vinte) quilos.

Parágrafo único - O(s) saco(s) de ração deverá(ão) ser entregue(s) a Coordenadoria de Bem Estar Animal (Cobea).

Art. 3º - O valor a ser concedido de desconto não poderá ultrapassar a totalidade do imposto previsto para o mês.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei tem como objetivo o incentivo e conscientização dos comerciantes no auxílio aos cães e gatos que sofrem com a ausência do Poder Público, no que tange às políticas em favor dos animais de rua.

Tal desconto no Imposto Sobre Serviços (ISS) aos comerciantes amigos dos animais é um incentivo criativo para arregimentar o maior número de pessoas dispostas a ajudar no combate à fome destes animais vulneráveis.

Por fim, dada à relevância do tema, peço aos nobres colegas vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2024



DOMINGOS PROTETOR
Vereador